



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Iporá
Legislando por você

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - NR 10/2023

Autoria: CARLOS EDUARDO MENDES DE ALENCAR

IPORA, GO, 10 de Fevereiro de 2023

“Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA PILÕES DE IPORÁ ESTADO DE GOIÁS e dá outras providências.”

O **PREFEITO** do Município de Iporá, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuição que lhe confere a Constituição da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÁ, APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, no âmbito do Município de Iporá, Estado de Goiás, a ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA PILÕES DE IPORÁ-GO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua data de publicação, revogadas as disposição em contrário.

Gabinete do Vereador Carlos Eduardo Mendes de Alencar, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Carlos Eduardo Mendes de Alencar
Vereador - autor



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Iporá
Legislando por você

JUSTIFICATIVA

Iporá–GO, 09 de fevereiro de 2023.

Senhores Vereadores,

A Associação Quilombola Pilões de Iporá Estado de Goiás, é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, formada para atender e defender os direitos sociais de pessoas registradas Quilombolas. A Instituição tem prestado esse serviço à sociedade quilombola de Iporá e da região desde sua fundação que ocorreu em 10 de junho do ano de dois mil e vinte um, de acordo com documentação em anexo. A associação situa-se na Rua Havana, Chácara Limeira, Setor Vila Brasília.

Tem como objetivo congregar os Quilombolas rural e urbano, de IPORÁ-GO, realizando o interesse social e econômico destes, representando-os, de forma conjunta, nas instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, e para a consecução de seus objetivos sociais desenvolverá as seguintes atividades:

I – Lutar pela Titulação e Ocupação das Terras pertencentes à Comunidade Quilombola PILÕES DE IPORÁ – GOIÁS por do Decreto Presidencial;

II – Garantir a defesa do direito das crianças, jovens, adolescentes, idosos e portadores de deficiências de qualquer natureza;

III – Lutar pelo ensino superior e cursos profissionalizantes nas imediações de Iporá-GO;

IV – Incentivar a prática da Capoeira, da cultura local, (Contradança, Congadas) e outras culturas e modalidades de esportes, lazer, teatro e história;

V – Incentivar e promover cursos de capacitação para atividade turísticas, artesanal, educacional e ambiental e outros de interesse das comunidades;

VI – Zelar pelas tradições culturais, religiosas e folclóricas de seus ancestrais;

VII - Zelar pelo meio ambiente como um todo, protegendo as matas, as águas, os rios e suas nascentes, obedecendo ao Código Tributário;

VIII – Incentivar o turismo Ecológico e promover Programa de Educação Ambiental;

IX – Lutar pelo desenvolvimento rural e urbano sustentável e solidário da Comunidade Quilombola PILÕES DE IPORÁ – GOIÁS apoiando a agricultura familiar e incentivando o cooperativismo e a produção orgânica de alimentos (frutos do cerrado, cultivo de hortaliças dentre outros);

X – Criar mecanismo no território quilombola urbanos para aquisição de lotes, quadras entre outros, para incentivar a produção de alimentos 100% orgânicos;

XI – Lutar pela preservação do cerrado e promover o extrativismo dos frutos do cerrado;

XII – Incentivar a fabricação de joias, com frutos do cerrado e outros, auxiliando os associados a organizar comunitariamente, a produção e vendas desses produtos;

Rua São José, 01, Bairro São Francisco Fone: (64) 3674-4194

Iporá-GO CEP: 76.200-000 GABINETE: 04

E-mail: assessoriadudu@hotmail.com



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Iporá
Legislando por você

- XIII – Lutar para inclusão dos quilombolas em escolas padrões;
XIV – Lutar por projetos de moradias sociais, cheques reformas e melhorias na infraestrutura da comunidade remanescente;
XV – Buscar incentivos para o fortalecimento para micro e pequenas empresas, agricultores e artesãos;
XVI – Buscar incentivo de primeiro emprego para jovens quilombolas, cursos técnicos e superiores, beneficiando a comunidade e seus direitos;

O objetivo do presente projeto é declarar de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA PILÕES DE IPORÁ-GO e assim contribuir para que a instituição possa receber apoio e recursos para que possa continuar a desenvolver o excelente trabalho que desempenha.

Certa da relevância do presente Projeto, solicito a aprovação pelos nobres pares de Plenário nesta Augusta Casa de Leis.

Gabinete do vereador Carlos Eduardo Mendes de Alencar, aos 09 dias do mês de fevereiro do ano de 2023.

Carlos Eduardo Mendes de Alencar
Vereador - autor

Rua São José, 01, Bairro São Francisco Fone: (64) 3674-4194
Iporá-GO CEP: 76.200-000 GABINETE: 04
E-mail: assessoriadudu@hotmail.com